



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 369/2020 de 10 de junho de 2020.

“Dispõe sobre denominação de estrada no âmbito municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe nos termos da “Lei Municipal nº 174, de 26 de abril de 2013”, “Lei Municipal nº 193, de 4 de dezembro de 2013” e “Decreto nº 025, de 3 de setembro de 2018” sobre a denominação da estrada com uma distância de 2.3 KM a Estrada Municipal que Liga Lagoa do Barro, tendo como referência o entroncamento na propriedade rural do senhor “Zuza Branco” até a estrada que liga o Sítio Alvinho ao Sítio Campinote , tendo como referência a propriedade rural do senhor conhecido como “Antonio Sampaio”.

Art. 2º - Fica denominada de “Estrada Dois Irmãos Fernando Apolinário Salvador da Silva”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca – PB, 10 de junho de 2020.

Fábio Ramalho da Silva
Prefeito